



PROJETO DE LEI nº 007, de 23 de março de 2021

MENSAGEM Nº 7

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, em consonância ao disposto na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020”*

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

A proposta ora apresentada se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequação da legislação municipal às novas regras criadas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição da República de 1988.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração

Palácio do Registro, Contagem, 23 de março de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita do Contagem